

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 101/2017

São Roque, 4 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Estrada do Vinho, denominada pelo Decreto nº 2.747, de 09/08/1986, tem início na confluência das Ruas Doutor Durval Villaça com a Rua Olavo Capuzzo, e término no cruzamento com a Estrada do Carmo, próximo ao Restaurante "Tia Lina", e conforme Certidão nº 55/14, possui dimensão de 9780 metros de extensão, e 14 metros de largura.

Ocorre que houve um prolongamento da via que segundo Certidão nº 51/17, possui 100 metros de extensão, tendo início após o "Restaurante Tia Lina" e término em propriedade particular. Vale lembrar que não se trata de outra via, mas continuação da Estrada do Vinho.

Portanto, nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicita que seja providenciada expedição de **CERTIDÃO** da via pública, com dimensões totais e especificadas da "Estrada do Vinho", em toda a extensão, ou seja, desde a confluência das Ruas Doutor Durval Villaça com a Rua Olavo Capuzzo, incluindo a extensão de 100 metros que não possui denominação oficial (visto que não se trata de nova via, e sim de continuação da conhecida "Estrada do Vinho"), bem como um croqui do local a ser anexado junto à CERTIDÃO.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque -SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/09/2017 - 11:54 4305/2017/BM

P.E.T.S.R. SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO 12-SEP-2017 14:43 013492 2/2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 65/2017

São Roque, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO N.º	7696
DATA DA ENTRADA	09/05/17
Ass. Funcionário:	M

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002; e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada no Km 10,4, da Estrada do Vinho, com início em frente a Cantina da Tia Lina até o final da Estrada do Vinho, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/04/2017 - 15:09:41 02210/2017

Pt
a Italiana

Boteco Do Barata

Bella Quinta

Restaurante Casa da
Vovó Conceição

Vinicola Palmeiras

Cantina Tia Lina
Cozinha Italiana
de clima familiar

Coabara Vinicola Góes
Benedito Silvino de Camargo

R. Benedito Silvino de Camargo



Google

Dados do mapa ©2017 Google

Termos

Enviar feedback

100 m





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 078/2017 - DPMA

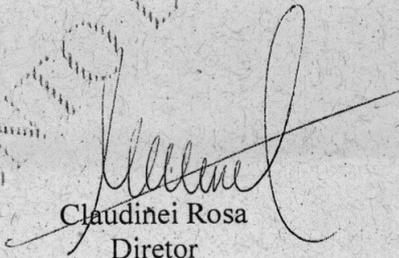
São Roque, 02 de Junho de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 065/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0051/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

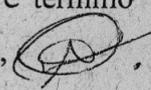
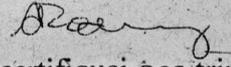


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0051/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 65/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão não é oficial, não possui denominação oficial, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos, conta com 100mts de extensão e 7,17mts de largura, com início no final da Estrada do Vinho, esquina com o início da Rua Martinho Xavier Fernandes e término em propriedade particular – Bairro Canguera. Segue anexo croqui do local. Eu, , (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, , (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Via em questão



Google earth

pés
metros



400

1000

Google earth

© 2016 Google
Image © 2017 DigitalGlobe

123 m

Estr. dos Venâncios

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 56/2014

São Roque, 31 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

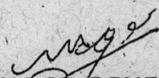
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** informando as dimensões da **ESTRADA DO VINHO**, denominada pelo Decreto nº 2.747/1986 (cópia anexa), contendo largura e comprimento, início e término.

Solicitamos ainda que seja encaminhado croqui com a localização exata da referida via.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

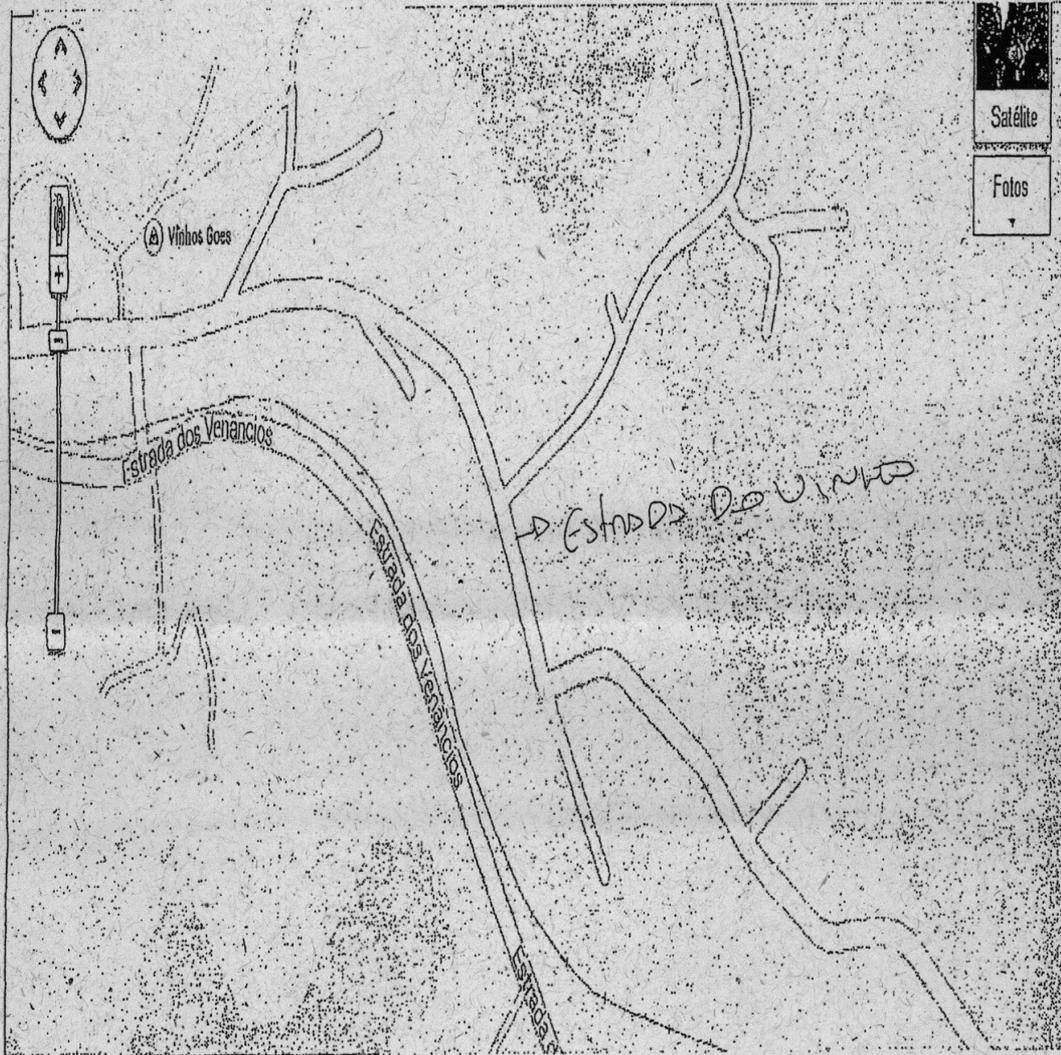

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 31/07/2014 - 10:36:46 04819/2014/tof

P.E.T.S.P. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 87-980-2014 09:51 012258 22





Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.747

De 9 de agosto de 1986.

DENOMINA "ESTRADA DO VINHO" a Estrada Vicinal SQE-146.

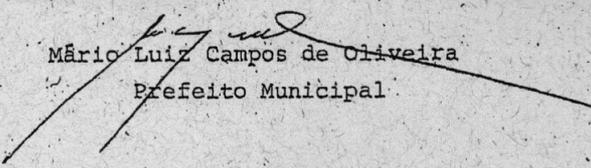
Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada "ESTRADA DO VINHO" a Estrada Vicinal de Sorocamirim- SQE-146, que liga a Estrada de Gabriel Piza à Vila de Canguera.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 9 de agosto de 1986.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 9 DE AGOSTO DE 1986.

/mas.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 102/2014 - DPM

São Roque, 19 de Setembro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 56/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0055/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA:SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

A D.
Para os devidos fins.

Presidente

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

